



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.342 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA JUNTO À CASEM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o parágrafo único do artigo 94 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 79/2003, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, que estabelece que, mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor da CASEM - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Sete Lagoas;

Considerando que o referido dispositivo foi regulamentado pelo Decreto nº 4.172/2010, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores, estabelecendo os critérios e as obrigações do Município, dos servidores e das beneficiárias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais da Administração Direta autorizados a realizar a consignação em pagamento exclusivamente do décimo terceiro salário do exercício de 2015 em favor da CASEM - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Sete Lagoas, para utilização do seu crédito junto aos estabelecimentos comerciais devidamente credenciados.

§ 1º As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O disposto neste Decreto se aplica, também, aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º Aplicam-se, no que couberem, as disposições do Decreto nº 4.172/2010, que “Regulamenta o artigo 94 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 e dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal”, à consignação de que trata o presente Decreto.

Art. 3º A habilitação para o processamento de consignações dependerá de prévio cadastramento dos estabelecimentos comerciais consignatários interessados junto à CASEM - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Sete Lagoas, até o dia 16 de dezembro de 2015.

§ 1º São requisitos exigidos dos estabelecimentos comerciais para fins de cadastramento:

- I - estar regularmente constituída;
- II - possuir escrituração e registros contábeis, conforme legislação específica;
- III - possuir regularidade fiscal comprovada.

§ 2º Caso aprovado o cadastramento de que trata o *caput* deste artigo, será firmado Convênio entre a CASEM e os estabelecimentos comerciais consignatários, que disporá sobre os direitos e obrigações das partes.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

Art. 4º A consignação de que trata este Decreto será opção do servidor interessado e não excederá a 30% (trinta por cento) do respectivo décimo terceiro salário do exercício de 2015.

Art. 5º Os servidores interessados em utilizar este benefício deverão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal entre os dias 18 e 23 de dezembro de 2015 para emissão de autorização própria devidamente assinada pelo beneficiário e o servidor da CASEM.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo será emitida em 02 (duas) vias e somente poderá ser utilizada em um único estabelecimento comercial credenciado, tendo validade entre os dias 18 a 23 de dezembro do corrente ano.

§ 2º Será consignado no pagamento do décimo terceiro salário o valor exato utilizado pelo servidor beneficiário, observado o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais credenciados terão, impreterivelmente, até o dia 30 de dezembro para informar e repassar a CASEM as autorizações utilizadas, devidamente preenchidas.

Art. 7º Fica estabelecido que o repasse do Município a CASEM para fins de pagamento às entidades comerciais será efetuado após a quitação do décimo terceiro salário dos servidores integrantes da Administração Direta.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARÁUJO

Secretário Municipal da Fazenda

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021/2015.

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 009/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 56/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o contrato de prestação de serviços nº 56/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 009/2014 de 02 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão de acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas:

- a) Titular: Matheus Mendes Martins – CPF: 014.857.026-74;*
- b) Suplente: Jéssica de Freitas Amaral Nogueira – CPF: 048.732.496-00;*
- c) Titular: Lenira de Araújo Maia – CPF: 041.119.506-98;*
- d) Suplente: Francimar Lemos Bâeta Evangelista – CPF: 745.907.076-91*

II – Representantes da Irmandade de Nossa Senhora das Graças:

- a) Titular: Adelizeo Pereira Vidal Filho – CPF: 013.064.246-07;*
- b) Titular: Adriana Souza Abreu Sales – CPF: 655.762.176-91;*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

- c) *Suplente: Aline Ituassú de Souza – CPF: 056.409.646-69;*
d) *Suplente: Renata Gonçalves Lima – CPF: 078.383.276-10.*

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) *Titular: Gercino José dos Reis – CPF: 245.158.176-04;*
b) *Suplente: Helena Lúcia Martins – CPF: 247.212.716-20.*

IV – Representantes do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais:

- a) *Titular: Breno Henrique Avelar de Pinho Simões – CPF: 150.166.646-68;*
b) *Suplente: Cláudia Adriani de Oliveira – CPF: 150.166.646-68.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sete Lagoas/MG, 24 de novembro de 2015.

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas e Gestor do SUS Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 084 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º De acordo com os incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, Parecer nº 47/2015/CME/SL e Resolução nº 010/2009 do Conselho Municipal de Educação, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil/maternal II, III e Pré Escolar, do CEMEI “Ivone Campelo Ribeiro Brunetti”, em caráter provisório, até 31 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

MÉRCIA LUCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/SL Nº 85 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º De acordo com os incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, Parecer nº 48/2015/CME/SL e Resolução nº 010/2009 do Conselho Municipal de Educação, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil/maternal I, II, III e Pré Escolar, no “Instituto V de Educação”, em caráter provisório, até 31 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

MÉRCIA LUCIA DINIZ SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/SL Nº 86 DE 09 DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º De acordo com os incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, Parecer nº 50/2015/CME/SL e Resolução nº 010/2009 do Conselho Municipal de Educação, fica autorizado o funcionamento do CEMEI “Marisa Mara Vaz Costa Galuppo”, em caráter provisório, até 31 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

MÉRCIA LUCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/SL Nº 087 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º De acordo com os incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, Parecer nº 46/2015/CME/SL e Resolução nº 010/2009 do Conselho Municipal de Educação, fica autorizado a Mudança de Entidade Mantenedora do “Instituto V de Educação” do Centro de Estudo III Millênium para Instituto Vida e Saúde – IVIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

MÉRCIA LUCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/SL Nº 088 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMPOSSA OS MEMBROS ELEITOS DOS COLEGIADOS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, inciso II do artigo 14 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução nº 001/2007 do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas de 18 de maio de 2007, inciso VII do artigo 4º da Lei Delegada nº 12 de 23 de setembro de 2013, publicada em 05 de outubro de 2015, Portaria SME nº 075 de 11 de agosto de 2015 e Portaria SME nº 077 de 14 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar os membros eleitos dos Colegiados Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas até o dia 18 de dezembro de 2015, das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

• E. M. AURETE PONTES FONSECA
• E. M. CLARINDO CASSIMIRO
• CEMEI PADRE ADRIANUS
• E. M. REGINA VITALINO BOTELHO
• E. M. VIRGÍLIO PACHECO

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

MÉRCIA LUCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS.

EXTRA 0065 – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2013. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a Irmandade de Nossa Senhora das Graças e a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME- FUNJOB. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Segunda do convênio original. Data de assinatura: 12/06/2015.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

NOTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 969184, cujo objeto trata-se da análise da denúncia interposta pela empresa Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, em relação ao edital da Concorrência Pública nº 26/2014 que contém com objetivo a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido de suspensão de liminar do denunciante por não ter sido constatada irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame. Márcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal.

NOTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 26/2014 – O Município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do processo nº 969265, cujo objeto trata-se da análise da denúncia interposta pela empresa Cipriano Veículos e Transportes Ltda, em relação ao edital da Concorrência Pública nº 26/2014 que contém com objetivo a concessão de serviços de transporte coletivo convencional das vias urbanas e rurais do Município, proferiu decisão no sentido de indeferir o pedido de suspensão de liminar do denunciante por não ter sido constatada irregularidades no edital que possam comprometer o caráter competitivo ou a legalidade do certame. Márcio Reinaldo Dias Moreira. Prefeito Municipal.

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 100/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pacotes de açúcar cristal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas.

Q: “(...) quantos locais de entrega e prazo de entrega que possui o objeto do PR100/15 aquisição de açúcar??! Pois o edital informa que irá ocorrer nas secretarias requisitantes, porém não cita as mesmas.”

R: Locais de entrega:

- Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 277, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG;
- Rua Olavo Bilac, nº 250, Bairro Canaan, Sete Lagoas/MG;
- Rua Leopoldina, nº 326, Bairro do Carmo, Sete Lagoas/MG.

O contratado deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Contratos e Termos Aditivos.

A) Contrato Administrativo nº 195/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Golem Engenharia Ltda. – Objeto: Execução dos serviços de pavimentação e ampliação do sistema de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais nos bairros Eldorado e Honorina Pontes, através do contrato de repasse nº 1015646-33/2014 – Valor global: R\$ 2.562.414,52 - Prazo de Execução: 06 meses – Processo: Concorrência Pública nº 07/2015 - Data: 30/11/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Joelma Natália Peixoto, Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Cristiane Alves Vieira Pereira, representante legal.

B) Contrato Administrativo nº 189/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Vander José Lemos 04391058626 – Objeto: Manutenção, complementação, modernização e finalização de construção e supervisão de infraestrutura esportiva no Campo do Serrinha, Quadra do Bangú, Quadra do Eldorado, Quadra do Santa Rosa e Quadra do Del Rey – Valor global: R\$28.079,34 - Prazo de Execução: 30 dias – Processo: Convite nº 61/2015 - Data: 09/11/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, José Magelo Martins da Costa, Secretário Municipal de Esportes e Lazer e Vander José Lemos, representante legal.

C) Contrato Administrativo nº 188/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e GlauCIA Aparecida Furtado de Araújo – Objeto: Contratação de instrutor a nível bacharelado pelo período de 05 meses, para ministrar e executar curso de música na escola municipal de artes e músicas – Valor global: R\$ 7.500,00 - Prazo de Execução: 05 meses – Processo: Convite nº 58/2015 - Data: 04/11/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude e GlauCIA Aparecida Furtado de Araújo, contratada.

D) 1º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços referente ao Contrato nº 287/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda. – Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e conservação da rede física da E. M. Alípio Maciel no bairro Luxemburgo – Prazo: 17/01/2016 – Valor: R\$ 112.807,39 – Processo: Tomada de Preços nº 23/2014 – Data: 16/11/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Mércia Lúcia Diniz Souza, Secretária Municipal de Educação e Caio Eduardo Pelles, Representante Legal.

E) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2015 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Ramon Fernandes Correa ME – Objeto: Alteração de data para apresentação do Solista Spalla Carlos Warley Vieira de Castro no 3º Recital de Natal. Novas datas: 14/12/2015 no Terminal Urbano; 16/12/2015 Praça da Arara e 18 e 19/12 no Casarão - Processo: Inexigibilidade nº 19/2015 – Data: 25/11/2015 – Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Egmar Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Paulo Roberto Ferrari e Ramon Fernandes Correa, Representante legal.

F) Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 136/2015, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Taesadel Lanches Ltda. – Objeto: Considerando que o serviço prestado por Taesadel Lanches Ltda. é considerado de interesse público, o qual sobrepõe ao interesse particular; Considerando que a modalidade de rescisão ora avençada é a que melhor atende o interesse das partes aqui qualificadas, notadamente ao Município de Sete Lagoas, e, Considerando que a autoridade superior autorizou expressamente a formalização do presente ato rescisório – Modalidade: Concorrência nº 11/2015 – Fundamentação: artigo 79, inciso II da Lei nº 8666/1993 – Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal; Sílvio Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Adelmo Lopes de Oliveira, Representante Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que está locando uma área de aproximadamente 09 hectares de propriedade da Maria Lúcia de Azeredo Barbosa, situado na Rua Potiguari, nº 1.032, bairro Vapabuçu, neste município, que terá como finalidade o funcionamento da Horta Comunitária Vapabuçu. Contrato Administrativo nº 192/2015 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2015 - Valor mensal: R\$ 3.700,00 - Prazo: 12 meses - Data: 18/11/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Egmar Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Maria Lúcia de Azeredo Barbosa, Locadora - Sete Lagoas, 09/12/2015. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitação e Compras, torna público aos interessados em geral que contratou a pessoa jurídica Sambô Produções Artísticas e Musicais Ltda. ME, para apresentação de show em comemoração aos 148 anos da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

cidade de Sete Lagoas, no dia 22/11/2015 no Parque Náutico da Lagoa da Boa Vista. Contrato Administrativo nº 186/2015 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015 - Valor Global: R\$ 35.000,00 - exercício 2015 - Data: 11/11/2015 - Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Juventude e Ricardo Bertani Gama, representante legal - Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2015. Salete Ferreira Santos de Jesus, Consultora de Licitações e Compras.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETE LAGOAS – MG

RESOLUÇÃO Nº 042/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DA GESTÃO FINANCEIRA DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E DA GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 2.017/2015 – GAB – SMAS e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Especial – PSE no âmbito do SUAS referente ao mês de novembro de 2015.

Art. 2º Aprovar a gestão financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2015.

Art. 3º Aprovar o demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica – PSB no âmbito do SUAS referente ao mês de novembro de 2015 .

Art. 4º Aprovar a Gestão Financeira de Serviço de Atendimento ao Migrante referente ao mês novembro de 2015.

Art. 5º As referidas prestações de contas estão inseridas no Sistema de Informação e Monitoramento – SIM/SUAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 09 de dezembro de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 043/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 1.628/2015 – GAB – SMAS e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas referente ao 2º trimestre de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

Sete Lagoas - MG, 09 de dezembro de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 044/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD DE JANEIRO À AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 1.533/2015 – GAB – SMAS e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) referente aos meses de Janeiro à Agosto de 2015, conforme respectivos anexos, Planilha, Anexo A da Portaria, cópias das notas fiscais, recibos e cheques.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 09 de dezembro de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 045/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO PISO MINEIRO DE 2015 DO GOVERNO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 2.019/2015 – GAB – SMAS, seus anexos e devidas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço Piso Mineiro do Governo Estadual Ano 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 09 de dezembro de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente do CMAS/SL

RESOLUÇÃO Nº 46/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

Art. 1º Nomear membros integrantes da Comissão Organizadora, conforme a descrição abaixo:

Representantes do Poder Público

- Lygia de Oliveira Guimarães
- Geraldo Henrique Ferreira

Representantes da Sociedade Civil

- Francisco José Araújo Rocha
- Sebastião Fabiano Marçal de Faria

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 09 de dezembro de 2015.

LYGIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente do CMAS/SL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 243/2015.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REMANESCENTES DOS PROJETOS APROVADOS POR ESTE CONSELHO PARA SEREM FINANCIADOS COM O RECURSO DO FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal 8.069/1990 e a Lei Municipal 8.439/2015;

Considerando a deliberação da Plenária a respeito da utilização dos recursos financeiros remanescentes derivados de saldos dos Projetos financiados com o recurso do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que eventuais recursos financeiros remanescentes dos projetos aprovados por esse conselho e financiados com o Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, sejam, ao final da vigência do convênio, termo de parceria ou termo de fomento, devolvidos ao fundo e destinados ao financiamento de novos projetos.

Art. 2º Os valores reintegrados ao Fundo serão geridos pela Secretária de Assistência Social, que será responsável pelo repasse aos projetos aprovados, de acordo com o determinado no plano de trabalho.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 23 de novembro de 2015.

VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 244/2015.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – PARA O PROJETO TRILHANDO NO CEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com a recomendação de revisão do projeto apresentado no item de despesas com pessoal para uma melhor relação no custo entre os profissionais de nível operacional e coordenações, reduzindo o peso relativo e absoluto deste último, a expedição do Certificado de Autorização para Captação – CAC, referente ao Projeto Trilhando no CEUS, do Instituto Trilhar, no valor de R\$ 402.286,56 (quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 04 de dezembro de 2015.

VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO
Presidente do CMDCA/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1282/2014 celebrado em 12/11/2014, com a contratada: TAUÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 02.236.147/0001-00; Acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 2.892,82 representando um percentual de aumento de 2,4%, passando o valor do contrato com o aditivo para R\$ 123.950,11 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos); Fundamento Legal artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, com justificativa apresentada pelo setor requisitante; Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99/19079-Q; Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sete lagoas/MG, 27 de novembro de 2015.

Marcos Joaquim Matoso
Diretor Presidente.

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2015 / SRP nº 11/2015 – tipo menor preço global por lote, para à contratação de horas de caminhão(ões) Pipa, para água potável, com capacidade mínima de 20.000 lts., conforme especificações e quantitativos constante no anexo III e demais condições do edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia **22/12/2015**, horário de 09:00 horas, à Rua Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar – Centro Administrativo Heitor Lanza Neto (prédio anexo a Agência do Banco do Brasil), Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas/MG, 03 de dezembro de 2015.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 10 de dezembro de 2015

Número 654

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>